

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202118037002944

Nome: INSTITUTO ACDF RIBEIRO EIRELI

Assunto: Credenciamento e Autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 775/2021

I - HISTÓRICO

O **Instituto ACDF**, mantido pelo **Instituto ACDF Ribeiro Eireli.**, inscrito no CNPJ sob o N. 37.151.276/0001-80, localizado na Avenida Igualdade, S/N, Quadra 112, Lote 18, Sala 4, 6/9, Setor Garavelo, em Aparecida de Goiânia/GO, por meio de sua direção, solicita o credenciamento e a autorização para oferta educação de jovens e adultos/EJA - 3ª Etapa EaD.

II - ANÁLISE

1. Do ato de credenciamento

A documentação acostada aos autos é a exigida pelas Resoluções CEE/CP N. 2/2008 e N. 3/2018. Foi analisada e comparada ao relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas, Jussara de Barros e Lorena Bernardes Barcelos.

2. Do Contrato Social, Alvarás e Contrato de Locação

Consta dos autos do processo o contrato de Locação do Imóvel com vigência até 17/12/2022, o contrato social referente ao CNPJ da empresa **Instituto ACDF Ribeiro Eireli**, o protocolo do Alvará de Funcionamento e Localização, Alvará da Vigilância Sanitária com vigência até 15/10/2020 e Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros com vigência até 11/1/2022.

3. Da Estrutura Física

Consta dos autos a descrição do espaço físico da instituição contendo: Biblioteca, 5 salas de aula, sala de professores, laboratório de informática e laboratório de multimídia.

Segundo a Comissão de Especialistas a sala térrea, montada para atendimentos de acessibilidade, utilizada, também, como sala multimídia, tendo computador para uso de biblioteca virtual, nichos de estudo individuais, mesa central para pesquisa, livros didáticos, sala de aula acessível localizada no térreo, sendo adaptada no mesmo espaço da biblioteca, que atende a demanda, porque os cursos são ofertados à distância. O atendimento extraclasse pode ser ofertado tanto na sala do laboratório de informática como na sala de multimídia, banheiro acessível no térreo, na biblioteca e sala multimídias. Não há espaço de convivência.

4. Recursos Tecnológicos e Materiais Didáticos Disponíveis para o Curso

A Instituição conta com os recursos tecnológicos que servirão de apoio pedagógico para o ensino e pesquisa, tanto para professores quanto para alunos. Segundo os Avaliadores, os recursos de tecnologias e materiais didáticos estão em bom estado de conservação e estão disponibilizado para os

alunos. Cabe destacar as tecnologias existentes: Internet; Ambiente Virtual de Aprendizagem moodle. Também contam com um Laboratório de Informática com 05 computadores, 4 data shows para projeções diversas, já afixados nas sala Portal do Sistema de Ensino, Biblioteca Virtual pública organizada para consultas através dos links disponibilizados.

No ambiente virtual de aprendizagem moodle, os alunos poderão encontrar disponibilizados vídeos, materiais em PDF, atividades avaliativas, além de ferramentas de comunicação e interação para acompanhamento em suas casas Os discentes receberão todo material didático impresso, que são apostilas montadas pela equipe pedagógica, onde fizeram a customização das capas colocando a logomarca da Instituição.

5. Laboratório de Informática, Plataforma do Curso e o Material Didático

A Instituição conta com 1 laboratório de informática devidamente mobiliado, contendo 5 computadores.

Segundo a Comissão de Especialistas a infraestrutura dos laboratórios de informática é boa, há uma plataforma que alimenta educação à distância de Jovens Adultos no Instituto ACDF Ribeiro (AVA), que contempla o curso em análise. O funcionamento do laboratório de informática será nos três períodos, com atendimentos agendados, demonstrando organização devido ao curso ser EAD. O número de computadores é correspondente e atende à demanda dos alunos, visto que a modalidade faz com que o aluno estude em outro local fora da escola, O material encontra-se disponível na plataforma em vídeo aulas e em PDF em todos os Microcomputadores e monitores, com mesas e cadeiras suficientes e adequadas. A sala possui climatização com ar condicionado e luminosidade boa natural. O sistema de apostilamento é dividido em módulos e por disciplinas, com capa específica do colégio e encadernação, demonstrando organização da equipe que elaborou.

O Instituto ACDF Ribeiro conta com estrutura física compatível para atender os estudantes presencialmente e por meio do Ambiente Virtual da Aprendizagem – AVA, plataforma Moodle. Por meio dos recursos das tecnologias da informação e comunicação (TIC), dos recursos midiáticos, desenvolve habilidades e competências na educação inicial e continuada, nos níveis de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Controle acadêmico, marcação de avaliação, solicitação de documentos, consultas diversas, Manual do estudante Módulo impresso e online que apresenta metodologia, normas e orientações para o estudo.

Serão avaliados os quesitos como: tempo de curso, organização dos componentes no módulo, execução das atividades presenciais e a distância, aproveitamento dos conhecimentos adquiridos no mundo do trabalho e material pedagógico disponibilizado, Gestão, onde serão avaliados itens como: instalações físicas, equipamentos, mobiliário, recursos didático-pedagógicos, biblioteca, laboratório, AVA, fóruns, chats, acesso; atendimento ao estudante (presencial e online).

6. Biblioteca

Conforme relato da Comissão Avaliadora a Instituição conta com um acervo físico 36 exemplares e 103 no acervo virtual. Ainda conforme os avaliadores a organização da biblioteca contempla as exigências, visto que em seu acervo bibliográfico apresentam um catálogo de livros de domínios públicos, disponibilizado no AVA e organizados por áreas, sendo didáticos, literários, além dos apostilamentos da própria instituição com 12 exemplares por módulo, totalizando 36 exemplares para todo o curso. O acervo está a disposição dos alunos, mesas individuais para estudos e mesa coletiva para 8 lugares

7. Das vagas

Há indicação nos autos que a pretensão do gestor é de oferecer 240 vagas anuais, conforme especificado na inicial.

8. Do acesso ao curso.

Não foi estabelecido no Projeto Político Pedagógico, nem tampouco no Regimento Escolar os critérios específicos de acesso ao curso, quais sejam: ter idade igual ou superior a 18 anos, conforme prevê a legislação de Educação a Distância.

9. Da Nominata/professores/Tutores

Conta dos autos a relação dos professores formadores e tutores presenciais e a distância. Pela análise dos dados constatou-se que alguns atuam fora da área de formação.

10. Da Organização Curricular

A carga horária definida na Matriz Curricular do curso, está composta por 1.200 (um mil e duzentas) horas aulas para as disciplinas, sendo que, 20% (vinte por cento) desta carga horária, será destinada para às atividades presenciais, como provas e outros mecanismos de ensino e aprendizagem.

11. Regimento Escolar

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade. No entanto, necessita de acrescentar no CAPÍTULO II Da Matrícula, a idade ingresso do aluno.

12. Tramitação de Processos

Em resposta ao Despacho nº 82/2022 - COCLN - CEE - 18458 a Coordenação da Câmara de Legislação e Normas, se manifestou sobre a Instituição de Ensino informando que após buscas minuciosas em relação ao **Instituto ACDF**, mantido pelo **Instituto ACDF Ribeiro EIRELI**, de Aparecida de Goiânia/GO, que foi apreciado na Câmara de Legislação e Normas um processo de denúncia o que resultou no PARECER COCLN - CEE- 18458 Nº 1508/2021 em anexo.

III - VOTO

Diante do exposto, considerando-se as informações presentes no Processo, o Relatório Final da Comissão de Especialistas e o atendimento a Diligência n. 144/2022, vota-se por:

- **Credenciar até 31 de dezembro de 2024 o Instituto ACDF**, mantido pelo **Instituto ACDF Ribeiro Eireli.**, inscrito no CNPJ sob o N. 37.151.276/0001-80, localizada na Avenida Igualdade, S/N, Quadra 112, Lote 18, Sala 4, 6/9Setor Garavelo em Aparecida de Goiânia/GO, para oferecer Educação Básica na modalidade a distância.
- **Autorizar até 31 de dezembro de 2024 a 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA na modalidade a distância, a ser ofertado pela Instituto ACDF**, mantido pelo **Instituto ACDF Ribeiro Eireli.**, inscrito no CNPJ sob o N. 37.151.276/0001-80, localizada na Avenida Igualdade, S/N, Quadra 112, Lote 18, Sala 4, 6/9Setor Garavelo em Aparecida de Goiânia/GO, com **120** vagas anuais.
- **Adequar a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:**

“Art. 41 (...)

1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou a área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar.”

- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas:
- **Estabelecer** tanto na Proposta, quanto no Regimento a idade ingresso de 18 anos completos conforme estabelecido na legislação vigente.
 - **Manter** o número de matrículas compatíveis com o quantitativo do corpo docente, de forma a manter uma relação adequada entre aluno/professor, a fim de garantir a mediação pedagógica, com atendimento de no máximo 40 alunos por tutor de 20 horas semanais;
 - **Respeitar** o limite percentual de no mínimo 20 % da carga horária para atividades de presencialidade (Resolução CEE/CP N. 05, de 20 de setembro de 2019);
 - **Encaminhar** ao Conselho Estadual de Educação, relatório circunstanciado, descrevendo o número de matrículas e o cumprimento da carga horária presencial e a distância, após um ano de autorização da 3ª etapas da Educação de Jovens e Adultos/EJA a distância;
 - **Manter** ativos o *login* e senha do Conselho Estadual de Educação, para verificação permanente da plataforma.
 - **Manter** na Plataforma somente as informações referentes aos cursos que efetivamente estão autorizados por este Conselho.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Conselheira Relatora



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 13/03/2022, às 20:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 17/03/2022, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025859816** e o código CRC **C6B57781**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037002944



SEI 000025859816